

Vanda José Avelar Correia — equiparada a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Nuno Jorge Roque Martins — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Cristina de Lurdes Mendes Durão Caldeira — equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Luís Filipe de Almeida Vintém — equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 3084/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-729/2006, a adequação do curso de Gestão de Empresas ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

### ANEXO

#### Licenciatura em Gestão de Empresas

##### I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Gestão de Empresas.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	53,5	
Ciências Jurídicas	CJ	15	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9	
Contabilidade	CONT	16,5	
Economia	ECO	14,5	
Finanças Empresariais	FIN	21	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Informática	INF	9	
Marketing	MKT	11,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	16	
Opcionais	Várias		9
<i>Total</i>		171	(*) 9

(\*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O n.º 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — para completar o 6.º semestre e obter o diploma de conclusão do 1.º ciclo de estudos, o estudante deverá:

a) Escolher duas unidades curriculares de entre um elenco, sujeito à confirmação do órgão competente, sobre a sua oferta em cada ano lectivo, designadamente, de:

- 1) Finanças Internacionais;
- 2) Distribuição e Logística;
- 3) Gestão da Qualidade;
- 4) Gestão da Inovação;
- 5) Formação e Desenvolvimento de RH;
- 6) Gestão de Tesouraria;
- 7) Planeamento e Controlo de Gestão;
- 8) Contabilidade de Gestão II;
- 9) História Económica e Empresarial;

10) Ou qualquer outra unidade curricular obrigatória nos demais cursos de licenciatura ministrados pela ESGS que acrescentem ao currículo, pelo menos, 4,5 ECTS cada.

b) Realização de um projecto aplicado, orientado por um docente da Escola e versando um tema a propor pelo aluno, que aprofunde os conhecimentos adquiridos, numa área funcional ou transversal ao curso.

Em termos extracurriculares, a lançar no suplemento ao diploma, os alunos poderão ainda realizar outras actividades oferecidas pela Escola, designadamente:

a) Frequentar outras unidades curriculares oferecidas em outras licenciaturas;

b) Frequentar um estágio profissional, oferecido pela ESGS;

c) Frequentar um estágio especialmente dirigido à candidatura do aluno à certificação como técnico oficial de contas.

Relativamente ao estágio profissional, valorizado como facilitador de acesso ao primeiro emprego, constitui uma prioridade de actuação, que esta proposta pretende dar expressão, que, embora não contribua para a obtenção do grau de formação, permite potenciar as competências profissionalizantes.

O envolvimento dos docentes no acompanhamento efectivo destes estágios, em cooperação com um responsável da organização receptora, poderá e deverá favorecer uma maior densidade de relações entre as instituições de acolhimento e as iniciativas dos docentes da Escola e aumentar a actual taxa de conversão da situação de estagiário na situação de trabalhador.

O estágio tem como objectivo geral a realização de um trabalho junto de uma organização (organização receptora) onde possam ser aplicados os conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridas no âmbito das disciplinas de licenciatura, estimular o contacto com a organização e permitir uma mais fácil inserção profissional do aluno.

Cada estágio possuirá ainda objectivos específicos que se definirão tendo em consideração o tema escolhido, a área disciplinar do estágio e a organização receptora, nos termos do regulamento aplicável, que definirá igualmente as condições de seriação e acesso dos estudantes.

Línguas estrangeiras. — A ESGS, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de castelhano ou inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer uma das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da ESGS, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.

## II — Plano de estudos

1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Aplicada à Gestão .....	MQ	Semestral .....	146	T: 30; TP: 30	5,5	
Introdução à Gestão .....	AEP	Semestral .....	133	TP: 60; TC: 10; S: 5; OT: 15	5	
Microeconomia .....	ECO	Semestral .....	133	TP: 60; OT: 40	5	
Informática .....	INF	Semestral .....	120	TP: 15; PL: 30	4,5	
Introdução às Ciências Sociais .....	CSH	Semestral .....	120	TP: 45; TC: 10; S: 5; OT: 20	4,5	
Contabilidade Financeira I .....	CONT	Semestral .....	146	T: 30; TP: 30	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cálculo Financeiro .....	FIN	Semestral .....	146	TP: 45; OT: 10; O: 5	5	
Teoria das Organizações .....	AEP	Semestral .....	133	TP: 60; TC: 10; S: 5; OT: 15	5	
Macroeconomia .....	ECO	Semestral .....	133	TP: 45; OT: 40	4,5	
Introdução ao Direito .....	CJ	Semestral .....	120	TP: 45; S: 5; OT: 10	4,5	
Probabilidades e Estatística .....	MQ	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Contabilidade Financeira II .....	CONT	Semestral .....	146	T: 20; TP: 40	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Modelos Matemáticos de Apoio à Decisão .....	MQ	Semestral .....	133	TP: 52; PL: 8	5	
Análise Financeira .....	FIN	Semestral .....	120	TP: 45	4,5	
Economia Internacional .....	ECO	Semestral .....	133	TP: 60; OT: 40	5	
Direito Comercial .....	CJ	Semestral .....	120	TP: 45; OT: 15; O: 5	4,5	
Marketing .....	MKT	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	
Contabilidade de Gestão .....	CONT	Semestral .....	146	T: 20; TP: 40	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Operações .....	AEP	Semestral .....	133	TP: 60; PL: 15; OT: 15	5	
Gestão Estratégica .....	AEP	Semestral .....	146	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	5,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês de Negócios .....	CSH	Semestral .....	120	T: 24; TP: 21; OT: 15	4,5	
Sistemas Informação para Gestão .....	INF	Semestral .....	120	TP: 15; PL: 30	4,5	
Gestão de Recursos Humanos .....	GRH	Semestral .....	133	TP: 60	5	
Gestão Financeira .....	FIN	Semestral .....	146	TP: 60	5,5	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

### 3.º ano

#### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fiscalidade .....	CJ	Semestral .....	160	TP: 60; TC: 5; OT: 5; O: 2	6	
Análise de Projectos de Investimentos .....	FIN	Semestral .....	160	TP: 60	6	
Comportamento Organizacional .....	AEP	Semestral .....	160	TP: 60; TC: 15; S: 10; OT: 15	6	
Marketing Internacional .....	MKT	Semestral .....	160	TP: 60	6	
Empreendedorismo .....	AEP	Semestral .....	160	TP: 60; PL: 10; TC: 10	6	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

#### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Jogo de Empresa .....	AEP	Semestral .....	160	TP: 60	4,5	
Comunicação em Negócios .....	AEP	Semestral .....	160	TP: 60	4,5	
Opção I .....	(*)		160		4,5	Optativa.
Opção II .....	(*)		160		4,5	Optativa.
Projecto Aplicado .....	AEP	Semestral .....	160	TP: 60	12	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais; exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

#### Despacho n.º 3085/2007

Nos termos do disposto na alínea h) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a constituição do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 22 de Janeiro de 2007:

Presidente — José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, professor-coordenador.

Vice-presidentes:

Maria de Lurdes dos Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-coordenadora.

Joaquim Manuel Dias Duarte, professor-coordenador.

Representante do pessoal não docente — Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida.

Representante dos discentes — Ana Raquel Correia Ribeiro, do 10.º curso de licenciatura em Enfermagem.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 3086/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Anabela de Jesus Duarte Escabelado Cândido como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária, a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

#### Despacho (extracto) n.º 3087/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a nomeação provisória de Teresa Margarida Inácio Silva Carreira como professora-adjunta, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço extraordinária a tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1,